

# ÁREA DE FORMAÇÃO: FAZER PAGAMENTOS

PLANO NACIONAL  
DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

**TODOS CONTAM**



# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

## Índice

- Caraterísticas
- Serviços incluídos
- Comissionamento
- Contratação de outros produtos e serviços bancários
- Condições de acesso
- Direito à informação

# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

## Caraterísticas

- Os **serviços mínimos bancários (SMB)** são um conjunto de serviços bancários considerados essenciais disponibilizados pelas instituições de crédito a um custo reduzido, limitado por lei
  - ✓ Os SMB incluem, nomeadamente, a abertura de conta de depósito à ordem e a disponibilização de um cartão de débito
- Os SMB são obrigatoriamente **prestados por todas as instituições de crédito** autorizadas a receber depósitos e que comercializam os serviços incluídos nos SMB
  - ✓ Apenas os bancos, caixas económicas, caixa central e caixas de crédito agrícola mútuo autorizadas pelo Banco de Portugal podem receber depósitos do público
- O **acesso aos SMB tem de ser necessariamente solicitado pelo cliente bancário**

# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

## Serviços incluídos

- **Nos SMB estão incluídos os seguintes serviços:**
  - ✓ Abertura e manutenção de uma conta de depósito à ordem (conta de serviços mínimos bancários)
  - ✓ Disponibilização de **cartão de débito** que permite movimentar a conta, nomeadamente pagamentos de bens e serviços nos terminais dos comerciantes e a realização de operações em caixas automáticos na União Europeia
  - ✓ Possibilidade de acesso ao **homebanking**
  - ✓ Possibilidade de efetuar pagamentos através de **débitos diretos**
  - ✓ Realização de **transferências intrabancárias**
  - ✓ Realização de **transferências interbancárias**, desde que realizadas através de caixas automáticos (e também 24 transferências interbancárias nacionais e na União Europeia por ano, feitas através do serviço de *homebanking*)
  - ✓ Realização, por cada mês, de **5 transferências** através de aplicações de pagamento operadas por terceiros de montante igual ou inferior a 30 euros por operação

# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

## Comissionamento

- O limite máximo das comissões, despesas ou outros encargos que, anualmente e no seu conjunto, as instituições de crédito podem exigir pela prestação de SMB é de 1% do valor do IAS - Indexante dos Apoios Sociais. Esta comissão engloba todos os serviços incluídos na conta de SMB.
  - ✓ Em 2022 o IAS é de 443,20 euros, o que significa que o máximo que pode ser cobrado pelos SMB é 4 euros e 43 cêntimos, por ano
  - ✓ Trata-se de um **valor máximo**, havendo instituições que optam por não cobrar qualquer comissão

# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

## Comissionamento

**Comparador de comissões** de contas de SMB no **Portal do Cliente Bancário**

<https://cliente bancario.bpportugal.pt>

As comissões de manutenção da conta de SMB praticadas por todas as instituições de crédito que prestam estes serviços podem ser consultadas no **Portal do Cliente Bancário** do Banco de Portugal, através da ferramenta que é disponibilizada

**BANCO DE PORTUGAL** Portal do Cliente Bancário

IDIOMA POR ▾ PERGUNTAS FREQUENTES GLOSSÁRIO

DEPÓSITOS CRÉDITOS PAGAMENTOS SERVIÇOS FORMAÇÃO FINANCEIRA PESQUISAR

INÍCIO / DEPÓSITOS / SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS / COMPARADOR DE COMISSÕES

### Comparador de comissões

Comparação por serviço

Produto: Contas  
Serviço: Manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários ⓘ  
Base: Anual

Pesquisar

Instituição	Valor Máximo anual	Periodicidade de cobrança
ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, SA, SUCURSAL EM PORTUGAL ⓘ	4,16 €	Semestral
BANCO ACTIVOBANK, SA ⓘ	0,00 €	Não aplicável
BANCO ATLÂNTICO EUROPA, SA ⓘ	4,24 €	Anual

# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

## Contratação de outros produtos e serviços bancários

- O titular de uma conta SMB pode contratar outros produtos bancários, designadamente depósitos a prazo e aceder a outros instrumentos de pagamento que não façam parte do pacote de SMB
- O acesso aos produtos e serviços não incluídos no pacote SMB são pagos de acordo com o preçário em vigor na instituição, não estando sujeitos ao limite de 1% sobre o valor do IAS - Indexante dos Apoios Sociais
- A atribuição de alguns destes produtos, como cheques ou cartões de crédito, depende sempre de decisão da instituição

# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

## Contratação de outros produtos e serviços bancários

- A **conta SMB não pode, em regra, ter saldo negativo**, o que significa que as instituições não podem oferecer aos clientes facilidades de descoberto nem permitir ultrapassagens de crédito
  - ✓ As **facilidades de descoberto** são contratos de crédito associados a uma conta de depósito à ordem, que permitem a movimentação da mesma para além do seu saldo, até ao limite de crédito previamente estabelecido
  - ✓ A **ultrapassagem de crédito** é um descoberto aceite pela instituição, que permite que, exceccionalmente, o cliente disponha de fundos que excedem o saldo da sua conta de depósito à ordem. Na ultrapassagem de crédito não existe um acordo prévio entre a instituição de crédito e o cliente para a utilização de fundos
- A proibição de ultrapassagens de crédito não é aplicável às operações realizadas com cartão de débito (por exemplo, pagamentos de portagens)



# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

## Condições de acesso

- O **titular** de uma conta de SMB **tem de ser uma pessoa singular**, que não seja **titular de outras contas de depósito à ordem** na mesma ou noutra instituição
  - ✓ Os SMB não estão disponíveis para pessoas coletivas (como empresas ou associações, por exemplo)
  - ✓ Nas contas de SMB não existe qualquer limite relacionado com saldos mínimos, médios ou máximos, nem com o rendimento do titular, apenas a condição de conta única
  
- Existem algumas **exceções**:
  - ✓ Uma pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem pode ser contitular de uma conta de SMB com uma **pessoa com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% que não tenha outras contas**
  - ✓ A pessoa singular que seja contitular de uma conta de SMB com uma pessoa com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% pode **aceder individualmente a uma conta de SMB**, se não tiver outras contas de depósito à ordem
  - ✓ O cliente que tenha sido notificado de que a sua **conta de depósito à ordem será encerrada** pode solicitar a abertura de uma conta de SMB

# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

## Condições de acesso aos SMB

- O acesso aos SMB pode ser feito através de:
  - ✓ **Abertura de uma conta de SMB** em instituição de crédito escolhida pelo cliente
  - ✓ **Conversão para uma conta de SMB**, se o cliente já for titular de uma conta de depósito à ordem
- Em ambos os casos o cliente tem de declarar em documento que:
  - ✓ Não é titular de outra conta de depósito à ordem, exceto no caso de contitularidade de uma conta de SMB com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%
  - ou
  - ✓ Foi notificado de que a sua conta de depósito à ordem será encerrada
- Para **manter a conta de SMB**, o titular deve realizar, pelo menos, uma operação incluída nos SMB a cada 24 meses

# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

## Direito à informação

- As instituições que prestam SMB devem:
  - ✓ **Afixar nos seus balcões e locais de atendimento ao público um cartaz**, no qual constam as condições de acesso e manutenção das contas SMB e os serviços disponibilizados
  - ✓ Enviar aos titulares de contas de depósito à ordem um **documento informativo sobre serviços mínimos bancários**, juntamente com o primeiro extrato de cada ano, para que o cliente bancário interessado na conversão da sua conta de depósito à ordem em conta de serviços mínimos bancários possa avaliar se preenche as respetivas condições de acesso
  - ✓ Assegurar aos titulares de contas de SMB o acesso a **meios extrajudiciais** eficazes e adequados de reclamação e de **resolução alternativa de litígios** de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª instância (5000 euros)

# SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

## Direito à informação

Ficha de informação normalizada para depósitos - Modelo aplicável a depósitos à ordem <sup>1, 2</sup>

<b>Designação</b>	Indicação da designação comercial da conta.
<b>Condições de acesso</b>	Descrição das condições de acesso, se aplicável.
<b>Modalidade</b>	Depósito à ordem.
<b>Meios de movimentação</b>	Indicação dos meios de movimentação da conta.
<b>Moeda</b>	Moeda de denominação da conta.
<b>Montante</b>	Indicação da existência de montante máximo e/ou mínimo de abertura ou manutenção de conta.
<b>Taxa de remuneração</b>	Descrição da remuneração, com explicitação das taxas aplicáveis ou da sua forma de cálculo, nomeadamente: - No caso de remuneração a taxa fixa: taxa anual nominal bruta (TANB) e taxa anual nominal líquida (TANL), ou as várias TANB e TANL aplicáveis. <sup>3</sup> - No caso de remuneração a taxa variável: o indexante e as respectivas fontes de publicação e a data relevante ou a base para a determinação do indexante aplicável; a frequência da revisão; o <i>spread</i> ou <i>spread</i> aplicáveis; a forma de arredondamento, se aplicável; apresentação, de forma gráfica, da evolução do valor do indexante, por um período que inclua, no mínimo, os últimos 12 meses. <sup>4</sup>
<b>Cálculo de juros</b>	Descrição da forma de cálculo dos juros, mencionando-se, nomeadamente, a periodicidade, a base de cálculo e a forma de arredondamento aplicável. Quando os juros forem calculados com base num saldo médio, indicar a forma de cálculo desse saldo.
<b>Pagamento de juros</b>	Indicação da periodicidade de pagamento de juros.
<b>Regime fiscal</b>	Incluir descrição do regime fiscal aplicável e conhecido à data da comercialização: "Juros passíveis de [IRS/IRC] à taxa de [x%]" ou "Juros isentos de [IRS/IRC] (especificando as condições)"; "Comissão/despesa [identificar comissão/despesa] sujeita a [IVA/ Imposto de selo] à taxa de [x%]".
<b>Comissões e despesas</b>	Identificação e quantificação de todas as comissões e despesas associadas à conta. <sup>3</sup>
<b>Facilidades de descoberto</b>	Se aplicável, descrição das condições de utilização das facilidades de descoberto associadas à conta, designadamente: taxa anual nominal (TAN); taxa anual efectiva (TAE) ou taxa anual de encargos efectiva global (TAEG), conforme aplicável, indicada através de exemplo representativo; cálculo de juros e datas de pagamento de juros; condições de reembolso; comissões e despesas; montantes máximos disponíveis. <sup>3</sup>
<b>Ultrapassagem de crédito</b>	Explicitação de que a ultrapassagem de crédito depende de aceitação da instituição. Descrição das condições aplicáveis caso a instituição entenda aceitar o saque, designadamente, TAN, datas de pagamento de juros, eventuais comissões e despesas e montantes ou prazos máximos, se aplicável. <sup>3</sup>
<b>Outras condições</b>	Outras condições aplicáveis.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Incluir referência nos seguintes termos: "Os depósitos constituídos [no/na] [nome da instituição] beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo [nome da(s) entidade(s) do sistema de garantia] sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O [nome da entidade do sistema de garantia] garante o reembolso até ao valor máximo de [montante máximo de reembolso e moeda] por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em [moeda de pagamento pelo sistema de garantia], ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço [endereço do(s) correspondente(s) sistema(s) de garantia de depósitos]."
<b>Instituição depositária</b>	Identificação da instituição depositária e indicação dos contactos e dos meios ou locais através dos quais podem ser obtidas informações adicionais.
<b>Validade das condições</b>	Indicação do período de validade das condições apresentadas na ficha de informação normalizada, se aplicável. Caso existam, devem igualmente ser indicadas outras restrições à validade das condições apresentadas.

- À semelhança de qualquer conta de depósito à ordem, na conta de SMB as instituições estão obrigadas a disponibilizar ao cliente:

- ✓ A Ficha de Informação Normalizada (FIN), documento que descreve todas as características da conta de SMB, previamente à sua abertura
- ✓ O extrato com os detalhes dos movimentos da conta, durante a vigência do contrato